

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Direção da EE Professora Isaura Teixeira Vasconcellos, município de São João da Boa Vista, nos termos da Resolução SEDUC-52, de 29-06-2022, alterada pela Resolução SEDUC-9, de 8-2-2024 torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função Vice-diretor Escolar:

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS A seleção será por meio da análise de documentos, observando conhecimento e habilidades, de acordo com da Resolução SEDUC-52/2022, alterada pela Resolução SEDUC-9/2024. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor um cadastro reserva na Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista.

II – DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO a) entregar proposta de trabalho baseada nos indicadores e resultados da unidade escolar e alinhada ao seu Plano de Ação;

b) possuir conhecimentos e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC-52/2022, alterada pela Resolução SEDUC-9/2024;

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular d) ter realizado o Curso de Formação "PDL – Programa de Desenvolvimento de Liderança", na EFAPE;

e) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

f) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

g) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

h) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central; i) substituir o Diretor da

Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC-52/2022, alterada pela Resolução SEDUC-9/2024.

III – PROPOSTA DE TRABALHO A proposta de trabalho deverá ser voltada para a melhoria dos resultados da Unidade Escolar.

IV – DOCUMENTOS A entrega da proposta de trabalho e dos documentos será na Secretaria da Escola e deverão estar acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

V – DAS INSCRIÇÕES Local: Rua Antonio Milan sobrinho, 1461 – Jardim Lucas Teixeira – São João da Boa Vista. Período: 20/12 a 23/12/2024 Horário: das 09h às 16h

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração. b) O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço. c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São João da Boa Vista, 19 de dezembro de 2024.


Adriana Mansano de Lima
RG: 29.862.428-X
Diretor Escolar